



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 449, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Sebastiana Soares de Lima**, ocupante do cargo de Zelador, Nível I, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.078** (quatro mil e setenta e oito) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 14/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 26001060.1.00171/23-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, referentes ao período compreendido entre 01/05/1993 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 03 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal